

PARCERIA INTERNACIONAL Treinamento para Municípios

3º Fórum Norte Paranaense em Gestão de Resíduos Sólidos
1º Fórum Brasileiro em Gestão de Resíduos Sólidos

Edital de Seleção n. 001/2025

A Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais, torna público que estarão abertas as inscrições ao **1º TREINAMENTO EM GESTÃO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA MUNICÍPIOS**, conforme disposto neste edital.

1) Das disposições preliminares

- 1.1 O treinamento será regido pelas regras estabelecidas no presente edital e destina-se a selecionar até 10 municípios, de preferência, paranaenses, para o 1º treinamento em gestão municipal de resíduos sólidos em parceria com o CREA-PR, Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais (APEAM), Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, Associação de Resíduos de Portugal (ESGRA) e Agência Sueca de Proteção Ambiental (SWEPA).
- 1.2 Todas as publicações referentes às etapas deste edital serão divulgadas no site: www.anpea.org.br.
- 1.3 O treinamento acontecerá no dia 04/11/2025, no campus da Unicesumar em Londrina, das 07h30 às 19h.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do município acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este edital no site da ANPEA, bem como manter atualizados o endereço de e-mail e telefone informados no ato de inscrição.

- 1.5 As inscrições são **GRATUITAS** e acontecerão entre os dias 08/09/2025 e 17/10/2025, pelo seguinte forms: forms.gle/kJEBM1L8wv5Tkjuj6.
- 1.6 O resultado será publicado no site da ANPEA no dia 20/10/2025 e os municípios selecionados serão informados através dos contatos mencionados no momento da inscrição.

2) Do conteúdo previsto

- 2.1 O treinamento será ministrado por profissionais das instituições parceiras, ESGRA, Universidade de Linköping da Suécia e Agência de Proteção Ambiental Sueca.
- 2.2 O conteúdo previsto: políticas públicas, incentivos fiscais, modelos de prestação de serviços de gestão de resíduos, grandes geradores, sistemas consorciados, entidades gestoras, gestão de resíduos em pequenos municípios, aproveitamento energético de resíduos, comunicação em gestão de resíduos sólidos.
- 2.3 O conteúdo previsto pode sofrer alterações a depender do grupo de trabalho do treinamento.

3) Critérios Técnicos, de Estrutura e seleção

Serão critérios de seleção:

- 3.1 Existência de coleta seletiva implantada (mesmo que parcial)
- 3.2 Presença de ao menos um grupo de catadores de materiais recicláveis no município.
- 3.3 Ter o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) com o eixo de resíduos ou Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) instituído por lei ou decreto municipal.
- 3.4 Em caso de empate, a preferência será para os municípios com menor IDH.

4) Número de vagas, critérios de seleção e desempate

- 4.1 O presente edital é voltado para 10 municípios.

- 4.2 Serão 30 vagas, de maneira que cada município, obrigatoriamente deverá inscrever dois profissionais do Sistema Confea/Crea e um gestor municipal.

5) Critérios de Comprometimento e Governança

- 5.1 Exigência de carta de compromisso formal assinada pelo prefeito e equipe técnica a respeito da implementação das melhorias oriundas do treinamento em até 2 anos.
- 5.2 Disponibilidade para compartilhar resultados e multiplicar os impactos do treinamento com outros municípios (transparência e replicabilidade).

6) Critérios de implementação e transparência.

O município compromete-se a:

- 6.1 Aplicar os conhecimentos adquiridos durante o treinamento em gestão de resíduos sólidos promovido pelo Fórum.
- 6.2 Atualizar ou implementar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), conforme diretrizes legais e boas práticas.
- 6.3 Estabelecer metas e prazos claros para as ações prioritárias, conforme cronograma acordado no plano.
- 6.4 Adotar relatórios anuais com os avanços, indicadores de desempenho e dificuldades encontradas.

7) Critérios de implementação e transparência

- 7.1 O município autoriza a divulgação dos resultados e aprendizados como forma de inspirar e orientar outros municípios do estado do Paraná.

8) Das disposições finais

- 8.1 Para comprovação dos itens dispostos no item 2, deverão ser anexadas no ato da inscrição documentos comprobatórios, tais como declaração da Prefeitura indicando a coleta seletiva

- implantada e presença de grupos de catadores, anexo da Lei ou decreto instituindo o PMSB ou PMGIRS.
- 8.2 Quanto ao cumprimento do item 3.2, deverão ser anexadas as Certidões negativas de débitos dos profissionais junto ao Conselho de Engenharia, e uma certidão da Prefeitura indicando o gestor nomeado para o treinamento.
- 8.3 Será excluído do treinamento o município que prestar documentos falsos ou inexatos, ou usar meios ilícitos durante o período de inscrições.
- 8.4 Na hipótese de um município nomeado, e que não será possível disponibilizar os profissionais mencionados no item 3.2, o município será desclassificado e será nomeado o município subsequente na lista de aprovados, desde que cumpra com o item 3.2.
- 8.5 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, tais como deslocamentos, hospedagens e alimentação correção às expensas do município.
- 8.6 Os prazos fixados neste edital correção a partir das datas de suas publicações no site da ANPEA.
- 8.7 Dúvidas poderão ser esclarecidas no e-mail: anpea@anpea.org.br, com atendimento de segunda à sexta, das 14h às 17h.
- 8.8 Todos os horários constantes no edital têm como referência o horário de Brasília.
- 8.9 A programação do curso será divulgada no dia 20/10/2025.
- 8.10 Casos pontuais serão analisados pela comissão organizadora.

Marcos Vinicius Costa Rodrigues
Presidente da ANPEA
2024 - 2026